



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PARECER Nº 360/2014

Parecer da Pregoeira quanto aos resultados dos testes realizados com as amostras entregues pelas empresas classificadas em segundo lugar, em vista da reprovação das amostras apresentadas pelas empresas classificadas em primeiro lugar, referentes ao Pregão Presencial nº 09/2014, para aquisição de suprimentos de informática.

Trata-se de parecer da pregoeira quanto à análise realizada pelo Serviço de Tecnologia da Informação deste Conselho, das amostras apresentadas pelos segundos colocados no Pregão Presencial em referência, Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda ME, segunda colocada nos lotes 1 e 3 do termo de referência do edital e Paper Rio Comércio de Artigos de Papelaria Ltda, segunda colocada no lote 2 do termo de referência do edital, conforme ata lavrada na sessão de pregão às fls. 288/294 dos autos.

Foi mantido o mesmo prazo de dois dias para a entrega das amostras, conforme estabelecido pelo item 2.1 do termo de referência do edital. O prazo foi devidamente atendido pela empresa Beneditinos, conforme recibo de entrega às fls. 328 e deixou de ser atendido pela empresa Paper Rio, que foi desclassificada do certame, conforme previsão do item 2.9 do termo de referência do edital.

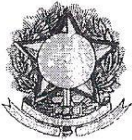
Feitas estas considerações, passamos aos resultados dos testes realizados nas amostras entregues pelos vencedores provisórios, conforme relato do Serviço de Tecnologia da Informação deste Conselho, às fls. 330 dos autos:

- lote 1, empresa Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda ME: os produtos apresentados para os itens 1 a 7 atendem às especificações do edital, porém, o item 8 (Cartucho HP 97 – Colorido – C9363WB), não atende às referidas especificações, apresentando diferença nas cores com relação à impressão realizada pelo produto original, conforme folhas impressas às fls. 331/335;

- lote 2, empresa Paper Rio Comércio de Artigos de Papelaria Ltda: amostra não apresentada pela empresa;

- item 3, empresa Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda ME: os produtos apresentados para ambos os itens atendem às especificações do edital.

Diante de todo o exposto, fica estabelecido:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

1 – serão analisados e juntados aos autos do processo administrativo os documentos de habilitação da 3ª colocada para o lote 1, Qualytec RJ Tecnologia em Informática EIRELI EPP, para verificação da regularidade dos mesmos em relação ao edital do pregão. Sendo constatada a regularidade da documentação, a empresa será convocada para, no mesmo prazo do item 2.1 do termo de referência do edital, apresentar as amostras correspondentes aos lotes 1 e 2. Caso a empresa não seja habilitada, deverá ser analisada a documentação correspondente à próxima colocada;

2 – os itens do lote 3 deverão ser adjudicados à vencedora Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda ME, para posterior homologação da autoridade competente e convocação para assinatura do contrato

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2014.

  
*Patricia Maria dos Santos Silva*  
Pregoeira